

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, DE 29/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal, em Exercício, senhora **WALDERENA ALBERS**, portadora do RG nº 1088789506 e CPF nº 694.814.230-34.

CONTRATADA: VALENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 38.473.891/0001-76, com sede na Rua Coronel Guimarães, nº 1036, térreo, Centro, da cidade de São Sebastião do Caí/RS, neste ato representado pela Sra. **MARILENE ANDRADE BARBOSA JOHN**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Omiro Ledur, nº 111, bairro Vila Rica, da cidade de São Sebastião do Caí/RS, portador do RG nº 3019755531 e inscrita no CPF n.º 479.798.870-34.

As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o **Primeiro Termo Aditivo** ao **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023**, de **29 de março de 2023**, estipulando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.1.1. passando a vigorar da seguinte forma:

Para o item 1 - Estudo preliminar de 06 projetos elétricos fotovoltaicos; 06 projetos elétricos de geração de energia solar fotovoltaico, sendo 05 projetos de 90,16 Kwp e 01 projeto de 74,04 Kwp; fornecimento de RRTs de projeto; memorial descritivo para certame de compra e licitação; homologação e aprovação junto à concessionária RGE; consultoria e fiscalização da execução e instalação do projeto pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA JUSTIFICATIVA**

Verificou-se junto ao setor de projetos e engenharia a necessidade de alteração de projetos, pois a concessionária de energia – RGE Energia, exigiria a troca de postes já existentes por outros no padrão C11, acarretando em um dispêndio de valores

relativamente altos. Assim, entende-se ser a alternativa mais viável a adequação aos projetos, o que acarreta somente a troca de 02 postes, agilizando o processo e reduzindo custos. Não haverá alteração de valores no presente contrato.

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as cláusulas acima, é celebrado o presente Termo Aditivo, que vai devidamente assinado pelos contratantes e duas Testemunhas.

Linha Nova - RS, 26 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

Walderena Albers,
Prefeita Municipal, em Exercício

CONTRATADA:

Marilene Andrade Barbosa John
Valentos Comércio e Serviços de Energia Solar LTDA

TESTEMUNHAS:

Suleica Wiederkehr Rüchel
CPF nº 006.639.200-43

Luciana Schneider Thiesen
CPF nº 816.860.050-91

Visto.

Dr. Daniel Nienov
OAB nº 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova/RS